



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAIL: funbepe@ig.com.br

DECRETO Nº 2162, DE 01 DE MARÇO DE 2013

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 3.100.000,00
(Três milhões e cem mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.296, de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01 3.1.90.91.00.0000	Setenças Judiciais.....	R\$	50.000,00
03.16.01 3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	150.000,00
03.16.01.3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	2.900.000,00
Total.....		R\$	3.100.000,00

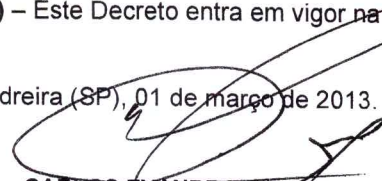
ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01 3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Salários.....	R\$	2.800.000,00
03.16.01 3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
03.16.01 3.3.70.41.00.0000	Contribuições	R\$	150.000,00
03.16.01 4.6.90.71.00.0000	Principal da Divida Contratual Resgatada	R\$	50.000,00
Total.....		R\$	3.100.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de março de 2013.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos